MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE CURADORES

O Presidente do Conselho de Curadores da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto no art. 3º do Regimento Interno do Conselho e em observância ao disposto nos artigos 82 a 87 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos do quadro efetivo da UFLA, para integrarem o Conselho de Curadores.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **13 de julho de 2021** (terça-feira), das 8 às 17 horas.

No dia da votação será disponibilizado aos servidores técnico-administrativos um email contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os servidores possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo os eleitos definidos por ordem decrescente dos votos obtidos, em que os 2 (dois) mais votados serão eleitos como membros titulares e os outros 2 (dois) como membros suplentes.

Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverão ser eleitos 2 (dois) servidores técnico-administrativos para integrarem o Conselho de Curadores na qualidade de membros titulares, e 2 (dois) servidores na qualidade de membros suplentes, os quais completarão o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do § 2º do art. 73 do Regimento Geral.

O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão inscrever-se até as 17 horas do dia 9 de julho de 2021 (sexta-feira), por meio do formulário anexo, o qual deverá ser enviado para o email ione@ufla.br onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

DA APURAÇÃO

A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, no dia da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão Escrutinadora.

Aprovada a ata pela Comissão Escrutinadora, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

Lavras, 25 de junho de 2021.

MOACIR DE SOUZA DIAS JÚNIOR Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE CURADORES

	FIC	CHA DE INS	CRIÇÃO	
NOME: LOTAÇÃO:				
			investidura no Conse do Regimento Geral	
	Lavras,	de	de 2021.	
		Assinatu	ıra	-